



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

Artigo 40 da Lei Complementar 002/2015

- I-** analisar os balancetes mensais;
- II-** analisar o balanço anual e aprovar as contas do BRAZPREV, após auditoria externa, de acordo com as normas constantes na Lei Federal;
- III-** acompanhar a execução orçamentária do BRAZPREV;
- IV-** julgar os processos de sua competência, no que se refere as contas do BRAZPREV;
- V-** julgar as irregularidades das contas, bem como a veracidade dos documentos contábeis;
- VI-** orientar a Diretoria Executiva com relação às normas contábeis e de seguridade social;
- VII-** fiscalizar o cumprimento do Estatuto e normas baixadas pelo Conselho Municipal de Previdência e do Diretor Presidente do BRAZPREV;
- VIII-** Divulgar mensalmente, no quadro de aviso do BRAZPREV e/ ou da Prefeitura o resultado da análise do balancete e anualmente, o resultado do exercício;
- IX-** Analisar os relatórios e pareceres de auditoria independente e de assessores técnicos, encaminhando as providências necessárias quanto a eventuais irregularidades apontadas.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Nomeados pelo Decreto Municipal nº 063, de 19 de Dezembro de 2019, com mandato até 31/12/2023.

TITULARES

ELEITOS PELOS SERVIDORES

Valber José Fernandes
Maria Eunice Correa Ramos
Indicada (Art. 34 da LCM nº 002/2015)

INDICADOS PELA PREFEITURA

Amanda Aparecida Braga

SUPLENTES

Silmara patrícia Goulart
Indicada (Art. 34 da LCM nº 002/2015)